S.E.M.-S.G.	1950				Q-0.14.11
Repartição interessada	Ano	Estado ou Território		Município	Modêlo

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
XV CAMPANHA ESTATÍSTICA

Cadastro Profissional

XI — Advogados

Informações relativas ao ano de 1950

INSTRUÇÕES: — *a*) Neste questionário será feito o arrolamento dos advogados que exercem a profissão no Município, ***aí residindo***, só devendo nêle figurar os advogados realmente militantes no fôro e não os bacharéis que exerçam funções em outros setores de atividades, tais como repartições públicas, direção e administração de emprêsas, etc., que não impliquem, é claro, no emprêgo de seus conhecimentos jurídicos. Também os Desembargadores, Juízes de Direito e Tabeliães não serão computados em virtude de não poderem, por lei, advogar. Quanto aos Promotores, a lei faculta-lhes o direito de patrocinar causas quando fora da Promotoria, devendo, por conseguinte, constar neste formulário. — *b*) Assim, a 1.ª coluna registrará, um em cada linha, os nomes dêsses profissionais. Quando se tratar de pessoa que exerce a advogacia sem ter o diploma de bacharel (provisionado, solicitador, etc.), deverá ser inscrito entre parenteses, depois do seu nome, o esclarecimento "provisionado" ou "solicitador" — conforme a terminologia local. — *c*) A 2.ª coluna indicará, com relação a cada profissional cadastrado, o enderêço completo da residência (e nunca do escritório ou local de ocupação), e o respectivo distrito. — *d*) Finalmente, a 3.ª coluna dirá o ramo da advocacia exercida (civil e comercial, criminal, todos os ramos, etc.), bem como quaisquer outras indicações que o Agente julgar interessante registrar.

NOME POR EXTENSO	Enderêço completo da residência	Outras indicações
1	2	3

(Continua no verso)

NOME POR EXTENSO 1	Endereço completo da residência 2	Outras indicações 3

(Não bastando esta página, continue-se o cadastro em fôlha suplementar, convenientemente traçada e numerada)

OBSERVAÇÕES:

INSTRUÇÕES: — Nas "Observações" serão registradas não só tôdas as ocorrências dignas de nota verificadas no preenchimento do questionário, tal como o motivo por que não pôde ser preenchido determinado quesito e a explicação de alguma ou algumas das informações prestadas, mas também qualquer esclarecimento complementar considerado interessante.

Serviço Gráfico do I.B.G.E. — 13 573

Data da informação:_____/_____/ 1951.

Rubrica do Agente de Estatística: